CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0210/2019-PMJF/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019-PMJF/PI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PMJF/PI
REF. ARP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - BENS COMUNS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS – PMJF/PI.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS (PI),** pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.786/0001-75, localizada na Rua Hugo Napoleão s/nº, Centro, José de Freitas – PI, CEP 64110-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Magno Ribeiro Sampaio, inscrito no CPF nº 693.763.013- 15 e RG nº 1.450.549 SSP-PI, neste ato denominado CONTRATANTE e, a Empresa **Renovar Moveis Ltda - EPP – ME,** CNPJ nº 14.937.960/0001-97, estabelecida na Av . Santos Dumont, n° 735 Vila Operaria, CEP: 64.002-200, TERESINA/PI, aqui CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal, Bruno Magalhães Normando, portador da cédula de identidade nº 2.956.107 - SSP PI, e do CPF nº 048.329.163-35, resolvem firmar as cláusulas abaixo vinculadas ao Processo Administrativo nº 045/19, ref. ao Pregão Presencial n° 009/2019, cujo teor é parte integrante deste contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada, ainda, as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Sistema de registro de preços - material permanente em geral, destinado a futuras contratações para atender necessidades dos órgãos e entes da administração pública de José de Freitas-PI, na forma e especificações do termo de referência.

LOTE I – MOBILIÁRIO EM GERAL

ITEM	QTD. (ATÉ)	MARCA	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO	VLL.NEGOCIADO (R$)
1	5	MN MÓVEIS/ REF. EX-14 PREMIUM	Armário projetado tipo alto fechado com portas de giro Tampo - Constituído de no mínimo 15(...)	1.685,50
2	5	MN MÓVEIS/ REF. EX-01 PREMIUM	Mesa projetada com superfície de trabalho confeccionada com tampo - Constituído de no mínimo 40 mm d(...)	963,15
3	5	MN MÓVEIS/ REF. EX-03 PREMIUM	Mesa projetada com superfície de trabalho confeccionada com tampo - Constituído de no mínimo 40 mm d(...)	919,80
4	10	MN MÓVEIS/ REF. EX-04 PREMIUM	Mesa projetada com superfície de trabalho confeccionada com tampo - Constituído de no mínimo 40 mm d(...)	732,00

5	10	MN MÓVEIS/ REF. EX-13 PREMIUM	Armário projetado tipo baixo fechado com portas de giro Tampo - Constituído de no mínimo 15 mm de al(...)	958,31
6	10	MN MÓVEIS/ REF. EX-03/06/41 PREMIUM	Mesa projetada com superfície de trabalho confeccionada com tampo - Constituído de no mínimo 40 mm d(...)	2.234,45
7	5	MN MÓVEIS/ REF. EX-20 PREMIUM	Mesa projetada para reuniões com superfície de trabalho confeccionada com tampo - Constituído de no (...)	1.078,70
8	5	MN MÓVEIS/ REF. EX-41 PREMIUM	Gaveteiro alto projetado para gavetas em madeira formatado integralmente em chapas de no mínimo 15 m(...)	1.175,00
9	5	MN MÓVEIS/ REF. EX-15 PREMIUM	Armário projetado tipo alto semiaberto com portas de giro Tampo - Constituído de no mínimo 15 mm de (...)	1.521,75
10	5	MN MÓVEIS/ REF. EX-32 PREMIUM	Armário projetado tipo baixo fechado com portas de giro Tampo - Constituído de no mínimo 15 mm de al(...)	1.646,95
11	5	MN MÓVEIS/ REF. EX-35 PREMIUM	Armário projetado tipo baixo fechado com portas de giro Tampo - Constituído de no mínimo 15 mm de al(...)	2.677,50
12	5	MN MÓVEIS/ REF. EX-02/16 PREMIUM	Módulo de atendimento executivo projetado com tampos - Constituídos de no mínimo 40 mm de alta densi(...)	2.504,15
13	10	MN MÓVEIS/ REF. EX-24 PREMIUM	Mesa projetada para reuniões com superfície de trabalho confeccionada com tampo - Constituído de no (...)	1.444,70
14	10	MN MÓVEIS/ REF. EX-200 PREMIUM	Gaveteiro formado na integralmente em chapas de no mínimo 15 mm de alta densidade relativa, fabricad(...)	308,20
15	10	MN MÓVEIS/ REF. EX-300 PREMIUM	Gaveteiro formado na integralmente em chapas de no mínimo 15 mm de alta densidade relativa, fabricad(...)	380,45
16	50	DOLFIN/ REF. FIRENZE	Mesa empilhável de uso múltiplo, em ambientes corporativos, residenciais ou de coletividade, para us(...)	110,80
17	150	DOLFIN/ REF. BISTRÔ PARIS	Cadeira fixa empilhável de uso múltiplo, em ambientes corporativos, residenciais ou de coletividade,(...)	68,40
18	150	DOLFIN/ REF. VANNY	Cadeira fixa empilhável de uso múltiplo, em ambientes corporativos, residenciais ou de coletividade,(...)	64,53

19	10	JSN/ REF. ST7	Conjunto de cesto para coleta seletiva com 04 cestos e suporte metálico	1.155,75
20	5	JSN/ REF. CP240	Conteiner plásticos fabricado com corpo e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero (...)	587,50
21	2	MN MÓVEIS	Armário projetado aberto constituído de no mínimo 25 mm de alta densidade relativa, revestido em amb(...)	2.677,48
22	2	MN MÓVEIS	Armário de apoio projetado em madeira de no mínimo 18 mm em partículas de madeira e resina prensada (...)	3.274,61
23	5	MN MÓVEIS	Armário superior projetado fechado com portas de giro Tampo - Constituído de no mínimo 15 mm de alta(...)	1.386,89
24	2	MN MÓVEIS	Bancada de trabalho modulada em madeira de no mínimo 18 mm de alta densidade relativa, revestido em (...)	2.186,28
25	3	MN MÓVEIS	Estação de trabalho modular constituída com tampo em madeira de no mínimo 18 mm em partículas de mad(...)	5.547,58
26	3	MN MÓVEIS	Mesa de trabalho para composição tetra, com tampo único de formato em ele, constituído de superfície(...)	2.831,58
27	2	MN MÓVEIS	Estante para livros modular constituído de tampos em madeira de no mínimo 18 mm em partículas de mad(...)	4.218,47
28	3	MN MÓVEIS	Mesa de trabalho modular, com tampo único de formato em ele, constituído de superfície primária em m(...)	2.311,49
29	20	MN MÓVEIS/ REF. FM-30	Carro móvel para manuseio de equipamentos de informática e eletroeletrônicos diversos, formados em p(...)	163,73
30	30	MN MÓVEIS/ REF. FM-03/200	Mesa reta projetada para trabalho com tampo constituído de no mínimo 15 mm de alta densidade relativ(...)	520,09
31	80	MN MÓVEIS/ REF. FM-03	Mesa reta projetada para trabalho com tampo constituído de no mínimo 15 mm de alta densidade relativ(...)	452,67
32	50	MN MÓVEIS/ REF. FM-04	Mesa reta projetada para trabalho/apoio, tampo constituído de no mínimo 15 mm de alta densidade rela(...)	288,94

33	20	MN MÓVEIS/ FM-13	Armário baixo projetado com montante principal constituído de no mínimo 15 mm em partículas de madei(...)	520,09
34	20	MN MÓVEIS/ REF. FM-14	Armário alto projetado com montante principal constituído de no mínimo 15 mm em partículas de madeir(...)	924,60
35	15	MN MÓVEIS/ REF. FM-15	Armário alto projetado com montante principal constituído de no mínimo 15 mm em partículas de madeir(...)	809,02
36	20	MN MÓVEIS/ REF. FM-23	Mesa projetada para reunião com tampo constituído de no mínimo 15 mm de alta densidade relativa, fab(...)	577,87
37	30	MN MÓVEIS/ REF. FM-26	Armário médio projetado constituído de no mínimo 15 mm em partículas de madeira e resina prensada em(...)	963,12
38	30	MN MÓVEIS/ REF. FM-120120/200	Estação de trabalho projetada. com tampo constituído de no mínimo 15 mm de alta densidade relativa, (...)	481,56
39	15	MN MÓVEIS/ REF. FM-120130/200	Estação de trabalho projetada com tampo constituído de no mínimo 15 mm de alta densidade relativa, f(...)	481,56
40	20	MN MÓVEIS/ REF. FM-20	Mesa circular com tampo constituído de no mínimo 15 mm de alta densidade relativa, fabricado com fib(...)	481,56
41	10	MN MÓVEIS/ REF. FM-10	Gaveteiro alto projetado constituído de no mínimo 15 mm em partículas de madeira e resina prensada e(...)	587,50
42	50	MN MÓVEIS/ REF. FM-200	Gavetas executado em madeira de no mínimo 15 mm em partículas de madeira e resina prensada em camada(...)	139,65
43	30	MN MÓVEIS/ REF. FM-300	Gavetas executado em madeira de no mínimo 15 mm em partículas de madeira e resina prensada em camada(...)	211,89
44	20	MN MÓVEIS/ REF. FM-16	Conexão curva 90º sem pé em madeira de no mínimo 15 mm em partículas de madeira e resina prensada em(...)	88,61
45	10	MN MÓVEIS/ REF. SOFT/PRES	Cadeira espaldar alto tipo presidente, encosto moldados anatomicamente estruturado em compensado mul(...)	626,03

46	20	MN MÓVEIS/ REF. SOFT/DIR TC	Cadeira espaldar médio tipo diretor, encosto moldados anatomicamente estruturado em compensado multi(...)	582,69
47	10	MN MÓVEIS/ REF. SOFT INT FX	Cadeira espaldar médio tipo interlocutor, encosto moldados anatomicamente estruturado em compensado (...)	447,85
48	30	MN MÓVEIS/ REF. SOFT/EXEC	Cadeira giratória espaldar tipo executivo, encosto moldados anatomicamente estruturado em compensado(...)	452,67
49	20	MN MÓVEIS/ REF. SOFT/EXEC.BR DG	Cadeira giratória espaldar tipo executivo, encosto moldados anatomicamente estruturado em compensado(...)	529,72
50	10	MN MÓVEIS/ REF. CAD.EXEC FX BR	Cadeira espaldar executivo médio tipo interlocutor, encosto moldados anatomicamente estruturado em c(...)	385,25
51	250	MN MÓVEIS/ REF. SOFT FX B PT	Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço carbono de 7/8 na chapa 16 (1,5mm) com tratamento em imers(...)	178,18
52	300	MN MÓVEIS/ REF. CLEAN/FX PT	Cadeira fixa com estrutura manufaturada em aço carbono com tubo de secção oblonga com tratamento em (...)	136,76
53	20	MN MÓVEIS/ REF. CLEAN/GSBR PT	Cadeira giratória, giratoria com estrutura manufaturada em aço carbono com tubo de secção oblonga co(...)	249,45
54	10	MN MÓVEIS/ REF. OF-MAS100	Modulo simples comportando um único operador fabricado em mdp de no mínimo 18 mm, revestido em ambas(...)	842,73
55	10	MN MÓVEIS/ REF. OF-CCD120	Modulo duplo comportando um único operador fabricado em mdp de no mínimo 18 mm, revestido em ambas a(...)	1.155,75
56	2	MN MÓVEIS/ REF. FM-13MV	Rack para tela de projeção projetado com montante principal constituído de no mínimo 15 mm em partíc(...)	1.415,79
57	200	MN MÓVEIS/ REF. FE-REAL FX CPL	Cadeira fixa com estrutura em tubo de aço carbono de secção quadrada de dimensões 20 x 20 de no míni(...)	279,31
58	500	MN MÓVEIS/ REF. FE-COL FX CPL	Cadeira discente confeccionada com estrutura do tipo 04 pés manufaturada em tubo de aço carbono de s(...)	221,52

59	100	MN MÓVEIS/ REF. FECI4F/FE-C30IF	Conjunto de mesa e cadeira composta por uma mesa infantil de formato quadrado em MDP de 15mm acabam(...)	640,48
60	700	MN MÓVEIS/ REF. FE-MAFCOL-U/FE-C30AF	Conjunto para circulo de mesa e cadeira composta por uma mesa branco retangular em MDF cru de 15mm (...)	341,91
61	200	MN MÓVEIS/ REF. FE-MIFCOL-TPU/FE-C30IF	Conjunto para circulo de mesa e cadeira composta por uma mesa colorida trapezoidal em MDF cru de 15m(...)	226,33
62	60	MN MÓVEIS/ REF. FM-03PCD	Mesa confeccionada em estrutura metálica com tampo confeccionado em partículas de madeira e resina p(...)	287,97
63	20	MN MÓVEIS/ REF. MS-REF 2BCI INF	Conjunto para refeitório infantil composto por uma mesa com tampo confeccionado em MDP de 15mm reves(...)	1.435,05
64	20	MN MÓVEIS/ REF. MS-REF 2BCA ADU	Conjunto para refeitório adulto composto por uma mesa com tampo confeccionado em MDP de 15mm revesti(...)	1.521,73
65	20	MN MÓVEIS/ REF. FE-QFL100X80	Quadro de aviso, com base estrutural em chapa de madeira sobreposta fabricada sobe processo de colag(...)	341,91
66	100	MN MÓVEIS/ REF. FE-QFB300X120	Quadro em madeira, compensado multilaminado 10 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão (...)	962,16
67	10	MN MÓVEIS/ REF. ARV-02-35	Armário vitrine com 02 (duas) portas, com estrutura em aço, cantoneira de 1"x 1/8" de espessura com (...)	606,77
68	15	MN MÓVEIS/ REF. BB-MV	Biombo Duplo c/rodízios, c/lona e confeccionado em aço esmaltado tubular, com estrutura em acabament(...)	308,20
69	20	MN MÓVEIS/ REF. BCJ-I	Braçadeira para injeção com altura regulável, esmaltada e cocha em Aço Inox, c/ acabamento em pintur(...)	216,70
70	10	MN MÓVEIS/ REF. BBC-HP	Cama Hospitalar Fowler Manual, com grades laterais e rodízios cabeceira e peseira em tubo redondo de(...)	2.311,49
71	20	MN MÓVEIS/ REF. BBE-2DP	Escadinha de Ferro com 02 degraus, confeccionado em aço esmaltado tubular, c/ acabamento em pintura (...)	130,02

72	20	MN MÓVEIS/ REF. BBE-2DI	Escadinha de Ferro com 02 degraus, confeccionado em aço inox tubular, dotada de borra antiderrapante(...)	344,80
73	20	MN MÓVEIS/ REF. PROJETADO	Armário superior projetado sem portas Tampo - Constituído de no mínimo 15 mm de alta densidade relat(...)	1.338,74
74	10	MN MÓVEIS/ REF. BBMC-HP	Mesa de Exame Clinico c/Leito estofado, confeccionado em aço esmaltado tubular, c/ acabamento em pin(...)	621,21
75	20	MN MÓVEIS/ REF. BSS-P	Suporte de Soro Fixo confeccionado em aço esmaltado tubular, c/ acabamento em pintura através de sis(...)	127,13
76	20	MN MÓVEIS/ REF. EFB-122F	Estante para Biblioteca c/12 Bandejas e 2 Faces, coluna em chapa 18 e bandeja em chapa 24, bandeja c(...)	842,73
77	30	MN MÓVEIS/ REF. AFC-04	Arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, confeccionado em chapa de aço nº 24 com puxador.(...)	712,71
78	30	MN MÓVEIS/ REF. AR-02-30	Armário confeccionado em chapa de aço carbono chapa 24, com três prateleiras reguláveis com duas dob(...)	953,49
79	30	MN MÓVEIS/ REF. AR-02-35	Armário confeccionado em chapa de aço carbono chapa 24, com três prateleiras reguláveis com duas dob(...)	732,00
80	50	MN MÓVEIS/ REF. EF-0630SR	Estante totalmente desmontável em aço, com seis prateleiras com padrão de ergonomia atendendo as nor(...)	264,86
81	10	MN MÓVEIS/ REF. GR-12	Armário roupeiro confeccionado em chapa de aço carbono chapa 24, com dose portas pequenas, puxadores(...)	1.059,43
82	10	FRISOKAR/ REF. KSKY4CM51N4 12134538317C0 1A40	Cadeira giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/0(...)	799,39
83	10	FRISOKAR/ REF. KSKY8CM51N4 12134538317C0 1A40	Cadeira de escritório giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme AB(...)	751,23
84	20	MN MÓVEIS/ REF. SOFT/SEC.L3	Cadeira montada sobre longarina com três lugares confeccionada em espaldar baixo com assento estrutu(...)	563,43

85	80	MN MÓVEIS/ REF. CLEAN.L3PT	Cadeira montada sobre longarina com três lugares confeccionada com assento confeccionado em termoplá(...)	457,48
86	10	MN MÓVEIS/ REF. LONG.DIR.3L	Cadeira montada sobre longarina com três lugares confeccionada espaldar médio com assento estruturad(...)	1.232,79
87	100	MN MÓVEIS/ REF. SOFT SEC PT	Cadeira giratória com assento em madeira de 12mm, compensado multilaminado de alta resistência , mol(...)	298,57
88	10	MN MÓVEIS/ REF. SPARTA PRES	Cadeira giratória espaldar tipo presidente, encosto moldados anatomicamente estruturado em compensad(...)	1.059,43
89	10	MN MÓVEIS/ REF. SPARTA INT 4	Cadeira espaldar médio tipo interlocutor, encosto moldados anatomicamente estruturado em compensado (...)	881,26
90	4	MN MÓVEIS/ REF. ROMA-01	Sofá para sala de espera com um lugar, confeccionado em linhas retangulares, com estrutura de madeir(...)	1.199,10
91	4	MN MÓVEIS/ REF. ROMA-02	Sofá para sala de espera com dois lugares, confeccionado em linhas retangulares, com estrutura de ma(...)	1.560,30
92	4	MN MÓVEIS/ REF. ROMA-03	Sofá para sala de espera com três lugares, confeccionado em linhas retangulares, com estrutura em ma(...)	2.128,51
93	10	MN MÓVEIS/ REF. SPARTA DIR	Cadeira espaldar médio tipo diretor, encosto moldados anatomicamente estruturado em compensado multi(...)	992,04

LOTE II – EQUIPAMENTOS EM GERAL

ITEM	QTD. (ATÉ)	MARCA	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO	VLL. NEGOCIADO (R$)
4	10	HOTSAT/ REF. HSX-300/MC80H	Caixa de som amplificada multi-uso com microfone com fio Potência máxima de 180W, 60W RMS, alto fal(...)	1.740,00
5	2	MIMIO TEACH	Lousa digital interativa com interface wireless embutido, caneta recarregável, MimioHub receptor se(...)	6.900,00
8	10	PHILCO/ REF. PH 12000 FM2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, Ciclos de ar quente/frio, capacidade de refrigeração 12000 Btu/h,(...)	2.790,00
9	20	PHILCO/ REF. PH 18000 FM2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ciclo de ar frio e reverso, capacidade de refrigeração 18.000 Btu/(...)	3.750,00
11	20	PHILCO/ REF. PH 30000 FM5	Ar-condicionado split capacidade 30.000 btus, ciclo de ar frio, capacidade de refrigeração 29000 BTU(...)	6.290,00

12	10	ELGIN/ REF. ATUALLE	Ar-condicionado split capacidade 48.000 btus, ciclo de ar frio, capacidade de refrigeração 48.000 BT(...)	12.850,00
14	15	LIBELL/ REF. PURIFICADOR PRESS	Bebedouro de coluna, modelo pressão, gabinete confeccionado em chapa de aço inox, pia em aço inox po(...)	1.180,00
15	20	SÓ AÇO/ REF. BI-03TP	Bebedouro industrial com três torneiras fabricado com reservatório de ´´agua em aço inox, alta resis(...)	3.410,00
18	5	ESMALTEC/ REF. EFH250	Freezer horizontal dupla ação, conserva alimentos congelados e resfriados, gabinete interno em aço g(...)	3.750,00
19	10	ESMALTEC/ REF. EFH350	Freezer horizontal com duas tampas dupla ação, conserva alimentos congelados e resfriados, gabinete (...)	6.250,00
23	10	CONSUL/ REF. ROC35	Refrigerador tipo domestico na cor branco, Refrigerador tipo domestico na cor branco, gaveta de resf(...)	3.640,00
24	200	LORENSID/ REF. M2PT	Ventilador de parede com três pás em material plástico de fácil limpeza, grade de proteção em plásti(...)	295,00
28	10	VISA/ REF. LQ.04	Liquidificador industrial para triturar alimentos com adição de líquidos, possui conjunto mancal/hél(...)	1.132,00
30	10	DELL/ REF. 3567-A10C	Computador tipo Notebook, monitor de 14", memória de 4GB, HD de 500 Gb, Windows 10	5.850,00

1.2. A execução deste contrato dar-se-á de forma parcelada, por demanda autorizada, depois de liberados pela Unidade de Licitações e autorizados através de Ordens de Fornecimentos, cujo pagamento ocorrerá somente das quantidades e valores demandados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1. É responsabilidade do contratado assegurar a qualidade física do objeto licitado.

2.2. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.4. O local designado para entrega será na sede da Prefeitura e/ou Secretaria Municipal de Administração e Finanças – PMJF/PI, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

2.5. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva ordem de 37 fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e neste contrato.

2.6. O contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.7. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.8. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.9. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.

2.10. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.11. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será as Secretaria Municipal de Administração e Finanças/PMJF-PI, através do setor e/ou secretaria requisitante do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. Os responsáveis pelos Setores e Departamentos solicitante, atuarão como gestores e fiscalizadores da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela chefia do Departamento solicitante e/ou Secretarias, averiguando a qualidade do objeto entregue, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do 38 cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a
Fiscalização do objeto pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento solicitante e/ou pelas Secretarias.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor do valor unitário registrado para fins de pagamento.

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo contratante, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais

devidos, em até 05 (cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei nº 4.320/64 c/c dispositivos referentes da LC nº 101/00.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária abaixo indicada:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
PREFEITURA MUNCIPAL DE JOSÉ DE FREITAS/PMJF-PI, Função Programática nº 122.004.2007, Elemento de Despesa nº 449052;
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE - PMJF/PI, Função Programática nº 301.0004.2021, Elemento de Despesa nº 449052, PAB nº 301.0038.2057;
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO – PMJF/PI, Função Programática nº 361.0010.1018, Elemento de Despesa nº 449052, FUNDEB nº 361.0010.1046;
SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL Função Programática nº 122.0044.2034 244.0092.2065 – PROG. BOLSA FAMILIA, 243.0072.2060 – FUNDO MUNIC. AÇÃO SOCIAL.

6. CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência - O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato no DOM.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes:

7.1. Obrigações das partes:
7.2. Da CONTRATANTE:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual no seu quantitativo demandado conforme OF e regras contratuais.

7.2. 2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos objetos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos objetos.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Rejeitar o objeto que não se apresente em condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar a troca do objeto a ser devolvido mediante comunicação a ser feita pelo Departamento Municipal de Administração.

7.3. Da CONTRATADA:

7.3.1. Promover a entrega do objeto nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos objetos, se obrigando a repô-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.3.3.Observar, rigorosamente, o prazo de validade de uso dos objetos fornecidos e assegurar a qualidade físico-química e sanitária destes.

7.3.4. Responsabilizar-se por extravios do objeto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto ao fornecimento do objeto contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do objeto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto.

7.3.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções Administrativas:

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de José de Freitas e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual: I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato. II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual; 41 III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9. CLÁUSULA NONA – Da Rescisão:

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação e das demandas autorizadas:

10.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Município (DOM).

10.2. As demandas deverão ser autorizadas através de Ordens de Fornecimento parceladas, tantas